



## **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, E JONAS ROGÉRIO DE JESUS SANTOS, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gaspar Carlos Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 887.416.486-68, portador da Carteira de Identidade M-6152357-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga, 387, Centro, CEP 35625-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, e, **JONAS ROGÉRIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, casado, taxista, portador do CPF de nº 050.706.566-27, residente e domiciliado na Rua José Lourenço, 410, Centro em Quartel Geral/MG- CEP- 35-625-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original referente ao processo de nº 0141/2021, inexigibilidade de nº 27/2021 com fincas no art. 57, II da Lei 8.666/03, e, Clausula terceira do contrato nº 111/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 0111/2021, com vencimento em 31/12/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 03/01/2022 até 31/12/2022.

### **2 CLÁUSULA SEGUNDA-- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei sendo mantido o quantitativo contido no edital de credenciamento, e valores definidos na quarta do contrato de nº 111/2021.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2021: **02.0701.3.3.90.00**, ficha: 187, fonte:

*[Handwritten signatures in blue ink]*



100; 02.04.03.3.90.36.00; 02.06.01.3.3.90.30.00, ficha: 121, fonte: 101;

#### 4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.  
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Quartel Geral, 20 de Dezembro de 2021.

**GASPAR CARLOS FILHO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

**JONAS ROGÉRIO DE JESUS SANTOS**

**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 079.698.456-87

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 21688.976-70